



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 29/09/2025

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É essencial compreender a necessidade de ceder espaços, conforme estipulado pela Lei nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, a qual regula o uso de áreas públicas para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município. O formato de cessão desses espaços possui um impacto significativo, uma vez que sua comercialização é regida por esta legislação. Esta lei é fundamental para garantir a participação dos interessados locais, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico municipal.

Quanto aos itens enumerados sobre a importância do processo de credenciamento, baseado na Lei Nº 1354/2023, embora estejam bem estruturados, podem ser refinados para maior clareza:

- Agilizar o processo de credenciamento;
- Promover a inclusão de comerciantes e moradores locais;
- Estimular o crescimento econômico interno;
- Facilitar o acesso e comunicação com os responsáveis;
- Incentivar a participação constante em outros eventos realizados no município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando cuidadosamente os prós e contras de cada uma, conclui-se que a cessão do espaço para a exploração de atividades comerciais varejistas de alimentos e produtos similares, incluindo bebidas alcoólicas, é a solução mais adequada para atender aos interesses públicos. Essa medida garantirá recursos financeiros para o município, promovendo seu desenvolvimento econômico.

Portanto, o credenciamento emerge como a melhor opção, respaldado pela Lei nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, que regula o uso de espaços públicos para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos municipais. Esta legislação estabelece inicialmente a preferência por comerciantes locais; entretanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

na ausência de demanda local, o processo é aberto a interessados de outros municípios, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONCEDIDOS

Entende-se necessário a concessão do seguintes item e quantitativos:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Uso de espaço público para comércio varejista de artigos de alimentação e similares, com bebidas alcóolicas (não sendo de vidro ou materiais cortantes).	08

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Tamanho das barracas;
- Espaço disponível para exploração;
- Experiência em eventos anteriores;
- Demanda prevista para o evento.

5 – ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores estabelecidos neste processo foram definidos através das cotações realizadas com 03(três) fornecedores locais, levando em consideração o porte do evento, as atrações e o tempo de apresentação dos artistas.

É importante ressaltar que o evento é aberto, por isso a necessidade de reforçar a vigilância e o cuidado durante o evento, promovendo um ambiente seguro e agradável para todos os presentes.

O município de Coimbra tem realizado eventos de diferentes tamanhos, o que nos proporciona a confiabilidade para estabelecer um preço justo para aquisição das barracas para participar do evento Festival de Verão 2025.

Assim sendo, fica definido o valor unitário de **R\$ 1.053,33** (um mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por barraca, a ser adquirida no demonstrativo de interesse no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONCESSÃO

O pagamento devido pela licitante vencedora, será efetuado de forma integral, mediante geração de Guia de Arrecadação, pelo Setor Tributário do Município de Coimbra até o dia 18 de dezembro de 2025, em horário comercial. Somente após a confirmação da transação, mediante apresentação do comprovante na Tesouraria, o licitante poderá fazer uso do espaço, recebendo para tanto o Alvará específico que o permitirá trabalhar durante a realização do evento.

Decorrido este prazo sem que o interessado tenha quitado seu pagamento, perderá o direito de utilizar o espaço, convocando-se eventualmente demais interessados pertencentes ao cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação definida no sorteio no dia da sessão da presente licitação.

7 – VIABILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a cessão de uso de espaço público para o uso de áreas públicas para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município alcançar diversos objetivos e benefícios para a comunidade e os envolvidos. A seguir, detalharei esses pontos:

Estímulo à Economia Local: A permissão para a instalação de barracas e atividades similares durante eventos públicos pode impulsionar a economia local, oferecendo uma oportunidade para pequenos empreendedores e ambulantes gerarem renda. Essa prática cria um ambiente favorável para o comércio local, contribuindo para o crescimento econômico da região.

Diversificação de Opções de Consumo: A presença de barracas e ambulantes durante eventos públicos oferece aos frequentadores uma variedade de opções de produtos e serviços, ampliando as escolhas disponíveis. Isso pode incluir alimentos, bebidas, artesanato local, souvenirs e outros itens, enriquecendo a experiência dos participantes.

Promoção da Cultura Local: A presença de ambulantes e atividades similares pode ajudar a promover a cultura local, destacando produtos, práticas e tradições regionais.

Isso não apenas enriquece a experiência dos visitantes, mas também valoriza e preserva a identidade cultural da comunidade.

Fomento ao Turismo: A oferta de uma variedade de produtos e experiências durante eventos públicos pode atrair turistas e visitantes para a região. A presença de barracas e atividades similares adiciona um elemento de charme e autenticidade aos eventos, tornando-os mais atraentes para quem visita o município.

Geração de Receita para o Município: A concessão de uso de espaço público para ambulantes pode gerar receita para a administração municipal por meio de taxas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

licenciamento ou permissão. Esses recursos podem ser reinvestidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e programas comunitários.

Incentivo ao Empreendedorismo: Permitir que pequenos empreendedores e ambulantes operem durante eventos públicos incentiva o empreendedorismo e a inovação na comunidade. Essa prática oferece uma plataforma acessível para indivíduos que desejam iniciar ou expandir seus negócios, promovendo o desenvolvimento econômico local.

Integração Social e Comunitária: A presença de barracas e atividades similares durante eventos públicos cria um ambiente propício para a interação social e comunitária. Esses espaços podem servir como pontos de encontro, onde residentes e visitantes podem se reunir, interagir e celebrar em um ambiente acolhedor e vibrante.

Em suma, a cessão de uso de espaço público para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município visa promover o desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, proporcionando benefícios tangíveis tanto para os participantes quanto para a administração municipal.

8- ANEXOS

- Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Croqui do Evento.

9- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Katyla Kyla Pereira Cabral
Assessora I
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo